



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

O CRISTAL LTDA.
ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW
P. 19 - Fones 25 1142 e 25-1183
Av. Dambros e Piva, 933
F 85.618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 07/07/88
CARLOS GROSSI

DECRETO Nº 308/88

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos de arrecadação e maior, baseado no que dispõe a Lei Municipal nº 383 de 12/11/87, em seu Art. 4º parágrafo único e Lei Federal nº 4.320, Art. 43 de 17/03/64.

JUVENAL CHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
07/07/88
secretaria

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1988, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-43.754.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos cinquenta e quatro mil cruzados), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0000 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil2.500.000,00
- 3.1.1.2 - Material de Consumo200.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos100.000,00
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes500.000,00



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

0202 - SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00/

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00/

3.1.1.2 - Obrigações Patronais 1.000.000,00/

3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00/

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00/

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0401 - SETOR DE CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00/

0402 - SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.150.000,00/

0403 - SETOR DE TESOUREARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.100.000,00/

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

CRISTAL LTDA.
CNPJ 015 - 1590 4072 - 1 627
Av. P. 21 - Fones 25 1101 e 25-1183
Marmeleiro e Para. 900
85650-000 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
07/07/88
Cristal Paraná



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL
 3.1.1.1 - Pessoal Civil2.000.000,00✓

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL
 3.1.1.1 - Pessoal Civil2.000.000,00✓
 3.1.2.0 - Material de Consumo2.000.000,00✓
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais200.000,00✓
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos1.804.000,00✓

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL
 3.1.1.1 - Pessoal Civil2.200.000,00✓
 3.1.2.0 - Material de Consumo2.500.000,00✓
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais500.000,00✓
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos200.000,00✓

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - Obras e Instalações1.300.000,00✓

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

0601 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL
 3.1.1.1 - Pessoal Civil450.000,00✓

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL

R. VITÓ CRISTAL LTDA.
 ZYX 215 - 1550 kwh - 1 KW
 Cx. P. 10 - Fones 25-1112 e 25-1183
 Av. Dumbros e Piza, 223
 CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 Em 03/07/88
 Carlos Gensy



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000.000,00/
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00/
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00/
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00/
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00/
<u>0903 - SETOR DE CULTURA</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00/
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00/
<u>0904 - SETOR DE ESPORTES</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	300.000,00/
<u>0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
0701 - SETOR DE SAÚDE	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000.000,00/
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00/
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00/
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00/
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	200.000,00/

R. CRISTAL LTDA.
 2773 515 - 1550 412 - 1 KW
 Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
 Av. Dambros e Piva, 933
 EP 85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 07/07/88
 Carlos Garay



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

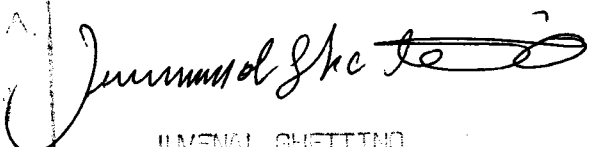
Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirão de recursos o provável excesso de arrecadação previsto pela Lei nº 288 de 12/11/07.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de Julho de 1988.

C. CRISTAL LIDA.
RUA 217 - 1359-102 - F. 87
P. 10 - Fones 25-1112 e 25-1122
Av. Duane e Dival. 223
85618 - Marmeleiro - Paraná


JUVENAL CHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 07, 07, 88
CARLOS SANDS